



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.295 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

**"Autoriza o Poder Executivo a instituir
pró-labore para o cargo de psicólogo".**

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS,

Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Leis em vigor, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e Ela SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

A P R O V A

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos ocupantes do cargo de Psicólogo, um Pró-Labore de até 60 (sessenta por cento) sobre os valores de seus vencimentos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando também autorizada sua inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL